



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 03/02/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº..... IND 6614/2016
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem a Secretaria de Segurança Pública, para o aumento do efetivo de policiais militares, na região administrativa de Planaltina – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem a Secretaria de Segurança Pública, para o aumento do efetivo de policiais militares, na região administrativa de Planaltina – RA VI.

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/02/2016 17:33

Wedney 70144

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores e comerciantes da Região Administrativa Planaltina – RA VI, que reclamam a falta de policiamento na cidade, esse fato tem gerado muitos furtos, assaltos e insegurança a todos. O policiamento nessa região é muito precário, não atendendo as necessidades dos moradores e gerando muita insegurança à comunidade, principalmente aos comerciantes.

Com esse efetivo de policiamento, a população ficará mais segura e tranquila com relação à criminalidade, melhorando desta forma a qualidade de vida de todos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6614 / 2016
Fls. Nº 01 up



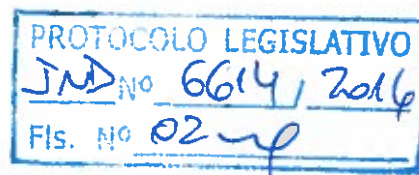
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2016.

AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças





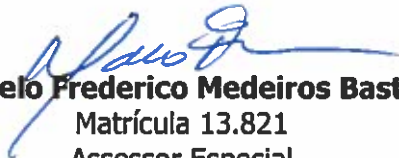
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

